

Circular Informativa

N.º 178/CD/100.20.200

Data: 18/11/2019

Assunto: **Dispensa da vacina contra a gripe**

Para: Farmácias

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373;
Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Atendendo a que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2019/2020, emitidas a partir de 1 de julho de 2019, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano¹ e para evitar que os doentes se tenham de dirigir novamente ao médico para emissão de novas receitas, esclarece-se o seguinte:

- Até meados de julho apenas estavam disponíveis para prescrição vacinas contra a gripe trivalentes com o CNPEM 50139215;
- Nesta época vacinal apenas são comercializadas vacinas contra a gripe tetravalentes com o CNPEM 50180444.

Assim, as prescrições que se encontrem válidas contendo medicamentos cujo CNPEM é 50139215 devem ser aceites e serem dispensadas as vacinas atualmente disponíveis (CNPEM 50180444).

O Conselho Diretivo

¹ Despacho n.º 6690/2019, de 9 de julho